

Liderar na revolução energética

- a) **Assegurar a posição de Portugal entre os 5 líderes europeus ao nível dos objectivos em matéria de energias renováveis** em 2020;
- b) Assegurar a **duplicação da capacidade de produção de energia eléctrica** no horizonte de 2020, eliminando importações (actualmente cerca de 20% do consumo), desactivando as centrais mais poluentes e acomodando o aumento de procura;
- c) Assegurar a **afirmação de Portugal na liderança global na fileira industrial das energias renováveis**, de forte capacidade exportadora;
- d) Em estreita articulação com a diplomacia económica, **conquistar posições nos mercados de elevado potencial**, uma vez que se estima que os investimentos a nível mundial no sector sejam da ordem de 30 triliões de dólares nos próximos 20 anos;
- e) Assegurar que Portugal se mantém na **fronteira tecnológica na área das renováveis**, nomeadamente em: *i)* tecnologias para apoiar o lançamento de redes de automóveis alimentados por baterias de ião de lítio laminadas; *ii)* rede inteligente de distribuição; *iii)* produção de torres eólicas e sistemas de gestão de parques eólicos; *iv)* cabos de alta tensão e transformadores de última geração; *v)* capacidade de produção no solar térmico e fotovoltaico; *vi)* engenharia e construção de barragens; *vii)* indústria de construção com forte capacidade de desenvolvimento na área da eficiência energética;
- f) Apoiar a **criação de fileiras industriais e de I&D** no solar, ondas, veículos eléctricos e redes inteligentes;
- g) **Reforçar os recursos afectos a I&D no sector energético** e assegurar a sua forte conexão com o sistema económico;
- h) **Consolidar a aposta na energia eólica**, aumentando para 8.500 MW o objectivo para 2020, incluindo o mapeamento e aproveitamento de áreas marítimas com potencial de exploração eólica *off-shore* e a produção por minieólicas;
- i) Assegurar no domínio da energia hídrica: *i)* a implementação do **Plano Nacional de Barragens**; *ii)* a identificação de possíveis **aumentos de potência** em empreendimentos já existentes; *iii)* um novo plano nacional para o desenvolvimento de **mini-hídricas**, com o objectivo de aumentar em 50% a capacidade actual (hoje cerca de 500 MW); *iv)* a **maximização da conectividade** entre a energia hídrica em barragens reversíveis e a exploração articulada com a energia eólica;

- j) **Multiplicar por 10, em 10 anos, a meta actual de energia solar** (de 150 para 1.500 MW), através de uma política integrada para as diferentes tecnologias do solar (fotovoltaico, solar térmico, CSP, filmes finos), com base num modelo de desenvolvimento da respectiva fileira industrial;
- k) Avançar com uma **nova fileira na área da geotermia** (250 MW) até 2020;
- l) Assegurar a cobertura de 50% dos consumidores nacionais até 2015 e 80% até 2020 pela **rede inteligente de distribuição de electricidade**;
- m) Assegurar uma **infra-estrutura estratégica de armazenamento de gás natural** com capacidade superior a mil milhões de metros cúbicos, criando condições para que Portugal e a Península Ibérica possam ser uma “porta de entrada” de gás para abastecimento da Europa;
- n) **Terminar, a prazo, com a comercialização de lâmpadas incandescentes** de baixa eficiência energética;
- o) Tornar obrigatório que todos os novos edifícios construídos em Portugal tenham a **classificação energética** mínima de B;
- p) Incentivar os cidadãos à efectiva **melhoria do comportamento energético** das suas habitações;
- q) Prosseguir a **certificação energética dos edifícios públicos** e a correcção ou alteração daqueles que se revelarem muito ineficientes ou desperdiçadores de energia;
- r) Lançar um amplo **programa de microgeração em equipamentos públicos**, como escolas, centros de saúde, quartéis, etc.;
- s) **Simplificar os processos e procedimentos associados à microgeração**, facilitando a adesão dos cidadãos, empresas e entidades do terceiro sector;
- t) Assegurar que os aterros e certo tipo de instalações pecuárias, a partir de determinada dimensão, têm **aproveitamento energético**;
- u) Assegurar, até 2015, que 50% dos **veículos** comprados pelo Estado sejam híbridos ou eléctricos e que, até 2020, 750.000 dos veículos em circulação sejam veículos híbridos ou eléctricos;
- v) Manter o programa de **incentivos ao abate de veículos em fim de vida** e reforçá-lo com um incentivo de € 5.000, para os particulares, e com um benefício de 50% em sede de IRC, para as empresas, no caso de serem adquiridos veículos eléctricos;
- w) Garantir a **criação de uma rede piloto para a mobilidade eléctrica** em Portugal, que assegure uma cobertura adequada para o lançamento da mobilidade eléctrica;
- x) Criar enquadramento regulamentar para a introdução e operação de **pontos de carregamento** em edifícios novos e existentes, de modo a incentivar o estabelecimento de pontos de carregamento lento em espaços privados de cada utilizador;

- y) Reafirmar as metas nacionais de **antecipação do cumprimento da meta europeia de incorporação de biocombustíveis**, estabelecida para 2020, e assegurar os mecanismos para a sua efectivação;
- z) Impulsionar a **conversão de veículos** para GPL ou gás natural;
- aa) Actualizar e **racionalizar toda a legislação do sector das energias renováveis**, integrando-a num só diploma;
- bb) Continuar a **promover a concorrência** dos mercados da energia e a transparência dos preços (electricidade, gás natural, combustíveis), designadamente no quadro do MIBEL e do MIBGÁS.

Aproximar Portugal do Centro

Sector Marítimo, Portuário e Logístico

- a) **Afirmar os portos nacionais** como porta atlântica da Europa, **desenvolver o transporte marítimo** e **aumentar a carga** movimentada em 50%;
- b) **Criar e internacionalizar a Marca «Portos de Portugal»** - i) aumentar a visibilidade e atractividade dos portos portugueses a nível internacional, potenciando a conquista de novos tráfegos e investimentos; ii) valorizar a localização privilegiada dos portos portugueses na estratégia de promoção da marca, bem como potenciar a estreita relação com diversos mercados emergentes, muito especialmente África, Brasil, restante América Latina e China; iii) instituir um referencial de qualidade que certifique toda a actividade portuária e os restantes agentes da cadeia logística; iv) promover a formação e ensino em áreas náuticas, abrangendo os portos, a logística e o trabalho portuário; v) defender as referências e valores de cada marca individual dos portos portugueses, rentabilizando as suas características específicas num quadro comum de promoção da fachada atlântica portuguesa;
- c) **Reforçar a integração dos Portos com as cidades** e populações - i) reconhecer a importância da marca de cada porto na identidade da sua região e na valorização da envolvente territorial; ii) partilhar com as autarquias a gestão das zonas ribeirinhas de acesso público e assegurar a compatibilização da actividade portuária com a vivência das cidades; iii) fomentar a actividade turística através da náutica de recreio e dos cruzeiros; iv) desenvolver o conceito de «Porto Condomínio», como forma de viabilização dos portos de pesca e de recreio; v) promover a responsabilidade social e ambiental dos portos, apostando em medidas de segurança que previnam eventuais riscos decorrentes da actividade;